

RESOLUÇÃO Nº 761, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera dispositivos das Resoluções que
especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -
CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “f” da
Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 592, de 26 de
junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII – abatedouros, matadouros, frigoríficos, curtumes e fábricas de
conserva de carnes, de banha e de gordura animal;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. **Benedito Fortes de Arruda**
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. **André Luiz de Carvalho**
Secretário-Geral
CFMV Nº 0622